

**DISPENSA Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 868/2026**

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei n.º14.133/2021, eu, **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34 residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do órgão interno **COGEPS (Coordenadoria Geral De Concursos E Processos Seletivos)**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Bairro Universitário, Cascavel – PR. CEP. 85.819-110. Contato: (45) 3220-3090. E-mail: cogeps@unioeste.br. Neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Almeida Webber**, brasileiro, inscrito no CPF 941.238.109-34, RG 5.474.121- 9 SSP/PR, Reitor, com mandato de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024, nomeado pelo decreto n.º 4460 pelo Governo do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 761 CEP: 85810-065, na cidade de Cascavel – PR, email: alexandrewebber@yahoo.com.br.

OBJETO

I - Contratação de instituição para a organização e realização de Concurso, contemplando a elaboração do cronograma detalhado com todas as etapas do processo que originará o concurso, desde a publicação do edital até a entrega do relatório final, sendo responsável por todas as fases do processo, incluindo: elaboração e impressão das provas, logística de distribuição, local de aplicação, correção, publicação dos resultados e recebimento, julgamento de recursos, procedimento de heteroidentificação e homologação do resultado final. O concurso público destina-se ao provimento do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, Professor– Área específica Bilingue - 20h, Professor– Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual - 20h, Professor–Área específica de Educação Especial - 20h, Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS - 20h, Professor 20hs e Professor 20hs - Área Educação Física, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	1	Sv	Contratação de instituição para a organização e realização de Concurso, contemplando a elaboração do cronograma detalhado com todas as etapas do processo que originará o concurso, desde a publicação do edital até a entrega do relatório final, sendo responsável por todas as fases do processo, incluindo: elaboração e impressão das provas, logística de distribuição, local de aplicação, correção, publicação dos resultados e recebimento, julgamento de recursos, procedimento de heteroidentificação e homologação do resultado final. O concurso público destina-se ao provimento do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, Professor– Área específica Bilingue - 20h, Professor–Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual - 20h, Professor–Área específica de Educação Especial - 20h, Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS - 20h, Professor 20hs e Professor 20hs - Área Educação Física, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00

			Deficiência Visual - 20h, Professor-Área específica de Educação Especial - 20h, Professor-Área específica Interprete Educacional – LIBRAS - 20h, Professor 20hs e Professor 20hs - Área Educação Física, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.		
Requisição 19/2026				Total dos Itens	R\$ 61.900,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações:

a) 07 Secretaria Municipal de Educação E Cultura - 07.03 Departamento de Gestão do Ensino - 123650039.2.176000 Manutencao das Atividades da Educacao Infantil - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO - Fonte 103 - Ação 2176 – Despesa 25540 – Desdobramento 32475.

JUSTIFICATIVA

I - A necessidade de realizar um novo concurso público decorre da recomposição e ampliação do quadro de docentes da rede municipal de ensino, diante de aposentadorias, exonerações e do aumento da demanda escolar. Há carência de professores na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e em áreas específicas, o que compromete a continuidade e a qualidade do ensino. Considerando que o concurso vigente expira em julho de 2026 e que apenas alguns cargos ainda possuem lista de espera, torna-se imprescindível a organização de um novo certame para garantir o funcionamento das escolas municipais. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar todas as etapas do concurso, assegurando um processo transparente, eficiente e em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação municipal.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - Em razão do exposto, dispensa-se o processo licitatório, conforme previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para a contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A885-5224-E7B5-0D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 01/03/2026 11:33:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 02/03/2026 11:04:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A885-5224-E7B5-0D55>